

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122 CNPJ – 77.001.329/0001-00

LEI Nº 1517/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar no orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinados a Aplicação de Recursos do FUNDEF 40% com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNI 05.02 FUNDEF	ICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
123610017.2.04400	00 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.0000 (DUTROS SĔRVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDIC <i>i</i>	A
3429 Fonte: 01102 FUND	DEF 40% (Exercício corrente)	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00.0000 N	MATERIAL DE CONSUMO	
3430 Fonte: 01102 FUND	DEF 40% (Exercício corrente)	R\$ 20.000,00
123610044.2.05600	000 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEF	
3.3.90.39.00.0000 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDIC <i>i</i>	4
3431 Fonte: 01102 FUND	DEF 40% (Exercício corrente)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial da seguinte Fonte de Recursos:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.02 FUNDEF

123610017.2.055000 Remuneração do Magistério - FUNDEF 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de dezembro de 2006.

VALENTIM/ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal